



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Projeto de Lei Nº 024/2019.

Bernardino Batista – PB, em 07 de agosto de 2019.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ITEM 10, DO ANEXO I, BEM COMO O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 554/2017, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Item 10, do Anexo I, bem como o Anexo II, da Lei Municipal Nº 554/2017, que trata da ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“ANEXO I:

(...)

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário

- Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família - CRAS / PAIF
- Coordenador de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único
- Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
- Diretor do Departamento de Promoção Social
- Supervisor *do Programa Criança Feliz*
- **Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres**
- **Coordenador de Proteção Básica**
- **Coordenador de Proteção Especial**
- **Diretor Coordenador de Vigilância Socioassistencial**

(...)”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, suplementadas se necessário, conforme o disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA – PB, em 07 de agosto de 2019.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

MENSAGEM Nº 024/2019

Bernardino Batista- PB, 07 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal, no interesse de implementar a atualização da Legislação Municipal que trata sobre a Estrutura Administrativa do Município, para fins de implantação e execução do Programa Federal Criança Feliz, encaminha, em anexo, o Projeto de Lei Nº 024/2019, que **MODIFICA A REDAÇÃO DO ITEM 10, DO ANEXO I, BEM COMO O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 554/2017, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, criando o cargo de Diretor da Divisão de Políticas Públicas para Mulheres, seguindo orientação do Ministério Público da Comarca de São João do Rio do Peixe-PB, por meio de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta-TAC.

Desta forma, solicita a apreciação, votação e a esperada aprovação do referido Projeto de Lei por essa augusta Câmara de Vereadores, invocando urgência em sua tramitação, dada a importância de sua aplicação em favor da municipalidade.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os protestos de consideração e respeito, **solicitando, como dito acima, a apreciação do projeto em caráter de urgência, com dispensa das tramitações regimentais.**

**GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

ANEXO II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	40 horas	CC1	3.000,00
	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família - CRAS / PAIF	40 horas	CC4	1.500,00
	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV	40 horas	CC4	1.500,00
	Supervisor do Programa Criança Feliz	40 horas	CC5	1.000,00
	Coordenador de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único	40 horas	CC5	1.000,00
	Diretor do Departamento de Promoção Social	40 horas	CC5	1.000,00
01	Coordenador de Proteção Básica	40 horas	CC5	1.000,00
01	Coordenador de Proteção Especial	40 horas	CC5	1.000,00
01	Diretor Coordenador de Vigilância Socioassistencial	40 horas	CC5	1.000,00
01	Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres	40 horas	CC5	1.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Bernardino Batista/PB, 07 de agosto de 2019.

GERVAZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20

